SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

à **Ata de Registro de Preços nº 073/2024**, celebrada de um lado, a UNIÃO por intermédio do **SENADO FEDERAL** e, do outro, a empresa **CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA**, para o registro de preços visando o fornecimento de água mineral para suprir as necessidades das diversas unidades administrativas e legislativas do Senado Federal.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista o direito ao reajuste resguardado pelo Primeiro Termo Aditivo, documento nº 00100.025428/2026-84, a aprovação do Senhor Diretor-Executivo de Governança Contratual e Licitatória, documento nº 00100.051685/2026-71, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.002682/2026-11, resolve apostilar a Ata de Registro de Preços nº 073/2024, com base no item 17.4 do Edital do Pregão Eletrônico nº 90128/2024, na Política de Contratações do Senado Federal - PCSF (instituída pelo Anexo V do Ato da Comissão Diretora nº 14/2022), no Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, na Lei nº 14.133/2021 e nas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 073/2024 ficam reajustados em **4,80367%** correspondente à variação do INPC/IBGE correspondente ao período de novembro de 2024 (mês da apresentação da proposta) a janeiro de 2026 (mês do primeiro aniversário da ARP).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor da ARP nº 073/2024 passa de R$ 273.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais) para **R$ 287.120,00** (duzentos e oitenta e sete mil, cento e vinte reais) **a vigorar desde 07 de janeiro de 2026**, conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os preços unitários dos itens dos contratos decorrentes de acionamentos da ARP nº 073/2024, ocorridos entre 07 de janeiro de 2026 e a data de assinatura deste Termo de Apostilamento, serão reajustados em **4,80367%**, nos termos do caput da Cláusula Primeira deste Termo de Apostilamento.

SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO ÚNICO - Após a efetivação do presente Termo de Apostilamento, incumbirá à gestão apurar os valores devidos, bem como solicitar autorização para as despesas decorrentes do reajuste previsto no *caput* desta Cláusula, nos termos do inciso III do artigo 9º da PCSF.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes da ARP original e demais Termos autorizados, não expressamente alteradas por esse Termo.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2026.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON **Coordenador da COPLAC**

Senado Federal – Via N2 – Unidade de Apoio II – CEP 70165-900 – Brasília-DF
Telefone: +55 (61) 3303-4498 | secon@senado.leg.br

Empresa: **CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA**
Processo: **00200.002692/2026-11**
CNPJ: 03.160.007/0001-69
ARP: **0073/2024**
Pregão Eletrônico: 90128/2024
Data da Proposta: 07/11/2024
Assinatura: 02/01/2025
Publicação PNCP: 03/01/2025
Início Vigência Original 06/01/2025
Fim Vigência Original **06/01/2026**

Valor Global Original da ARP: R$ 273.800,00

DADOS DO CONTRATO ATUAL		
Valor Global	R$ 273.800,00	ATA
Início Período	06/01/2026	(1º TA)
Final Período	06/01/2027	

TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO	
Primeiro Termo de Apostilamento (Primeiro Reajuste)	1º Reajuste de preços pelo INPC/IBGE, correspondente ao período de novembro/2024 (mês da apresentação da proposta) a janeiro/2026 (mês do primeiro aniversário da ARP). **Obs:** Com base no Art. 183 da Lei 14.133/2021 o qual define que os prazos devem ser contados com a exclusão do dia do começo e a inclusão do dia do vencimento, conclui-se que os novos valores unitários terão **vigência a partir de 7 de janeiro de 2026.**

CÁLCULO DO PRIMEIRO REAJUSTE		
Período: Novembro/2024 a Janeiro/2026 (INPC/IBGE)		
Intervalo Anual	**Data**	**INPC/IBGE (Número-índice)**
Data Inicial: Mês da apresentação da proposta comercial	**nov/24**	**7.251,54000**
Data final: Mês do primeiro aniversário da ARP	**jan/26**	**7.599,88000**
Variação do INPC/IBGE		**4,80367%**
Obs.: Este Serviço anexou o documento nº 00100.026524/2026-40, em que apresenta o demonstrativo dos números-índice (IBGE) para o intervalo em destaque.		
https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/snipc/inpc/tabelas		

Elaborado por: Alessandra G. Brito (Terceirizada)
Conferido por: Charles da Cruz (Chefe do SIRC)

Aplicação do ATO nº 20/2010 - PRSECR (critérios de arredondamento).

Obs.: A metodologia de cálculo para o presente reajuste leva em consideração o "item 17.4" do edital do pregão nº 90128/2024, que deu origem à ARP nº 0073/2024.

QUANTIDADES DA ARP					
VALOR ATUAL				VALOR REAJUSTADO (07.01.2026)	
Item	QTD Registrada	Valor Unitário	Valor Total	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
1	**74.000**	R$ 3,70	R$ 273.800,00	R$ 3,88	R$ 287.120,00
		VALOR TOTAL	R$ 273.800,00		**R$ 287.120,00**

RESUMO GERAL DO 1º REAJUSTE			
	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO (07.01.2026)	Diferença (R$)
VALOR TOTAL	R$ 273.800,00	**R$ 287.120,00**	**R$ 13.320,00**

O VALOR REAJUSTADO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 07/01/2026, se autorizado.

Elaborado por: Alessandra G. Brito (Terceirizada)
Conferido por: Charles da Cruz (Chefe do SIRC)

Aplicação do ATO nº 20/2010 - PRSECR (critérios de arredondamento).